

PROJETO "IMPRESSÕES REBELDES"

PIBIC/ CNPq/ UFF

"Ratificação da paz feita com os tapuias janduís da Ribeira do Açú (20/09/1695)"¹

Aos vinte dias do mês de setembro deste presente ano nesta cidade do Natal na capitania do Rio Grande nas casas de morada do capitão-mor dela Bernardo Vieira de Melo e em sua presença se achou também o chamado rei dos tapuias janduís por nome Taya Açú o qual disse que vinha com sua própria pessoa retificar a paz que pelos seus principais tinha mandado fazer visto que de novo lha havia o dito capitão-mor mandado assegurar, enviando-lhe em sinal desta um seu bastão e obrigado com isso vinha em pessoa não só a retificar a mesma paz se não a assegurar que em nenhum tempo por si nem por outrem dos seus haveria mais guerra com brancos e se obrigava a ir em nossa companhia a fazê-la a todos os aqueles que não quisessem admitir a nossa amizade, e prometia ser fiel vassalo do mui justo, invicto e poderoso Senhor Rei de Portugal, nosso senhor, a que prometia servir e obedecer e aos seus governadores e capitães-mores com pronta obediência como deve e é obrigado. E da sua parte pedia perdão da desobediência e seus erros passados pelos quais prometia não só condescender a que se povoaassem os sertões que a seu respeito se despovoaram, senão que com seus soldados ajudaria a fazer currais e casas como já dera princípio com os gados que agora haviam chegado do Ceará ao Açú como dos mesmos homens que os haviam trazido constava o que estava perto dos ditos capítulos feitos na paz tratada com os seus enviados, que são os que abaixo se declaram:

1.º que descendo dos sertões às nossas povoações não poderão trazer armas mais até o sítio que chamam de Paupã ou da Pirutuba ou do Jacu, e vindo pela praia até a barra do Ceará Mirim;

2.º que com os brancos que vão para o sertão do Açú ou para donde eles habitam a enviar seus gados terão toda a conformidade e os ajudarão para os benefícios dos mesmos gados e condução deles pagando-lhes o seu trabalho;

3.º que se alguma outra nação se rebelar ou desobedecer, irão com os brancos a fazer-lhes guerra até os reduzirem à nossa obediência;

4.º que não consentirão em sua companhia os escravos fugidos dos moradores, antes os prenderão e trarão abaixo e se lhe pagará a sua diligência;

5.º que, porquanto entre nós vive alguma gente da sua nação, machos e fêmeas, já domésticos, catequizados e batizados, que não pretenderão levá-los consigo para o sertão por não ser justo que sendo batizados e filhos da Igreja tornem ao barbarismo de que saíram maiormente porque estão todos voluntariamente contentes e satisfeitos na companhia dos brancos.

E com isto o dito capitão-mor lhe deu a segurança e o dito perdão e paz que pediam tudo em nome do governador e capitão-general deste Estado, dom João de Lencastro, e conforme a sua ordem que sobre este particular achou por carta sua a seu antecessor o capitão-mor Agostinho César de Andrade, e logo pelo dito capitão-mor lhe foi admoestado o muito que lhe convinha assim como se sujeitaram à obediência de vassallos de Sua Majestade, que Deus guarde, e abraçarem juntamente a paz espiritual, querendo aldear-se e accitar o sacerdote que lhe administrasse os sacramentos e ensinasse a doutrina cristã, ao que respondeu o chamado rei, falaria com todos os mais para se aldearem dando-se-lhe na Ribeira do Ceará Mirim desta capitania terras donde pudessem fazer suas plantas por serem as do Açú muito secas para nelas se plantar [ilegível] e o dito capitão-mor lhe prometeu dar-lhe terras donde eles como-

damente se pudessem aldear e para maior capacita-los lhes deu logo alguma ferramenta, mandando com eles pessoa que os fosse acomodar na parte mais conveniente, e para que bem constasse tudo o tratado acima mandou o capitão-mor nomeasse homem branco mais seu confidente que por sua parte aceitasse as condições impostas e assinasse este tratado com testemunha de tudo o sobredito, que lhes foi lido e explicado pelo melhor modo possível foi para que pudessem entender, para o que nomeou o dito chamado rei ao capitão-mor Gaspar Freire de Carvalho, que com o dito capitão-mor assinou perante muitas pessoas que presentes estavam e do mesmo chamado rei e dos seus intérpretes que com ele se achavam e mais tapuias que em sua companhia vieram. E de tudo mandou o dito capitão-mor fazer este assento e que se registrasse donde toca. *Die ut supra*. João de Abreu Berredo o fiz, ano de mil seiscentos e noventa e cinco. Bernardo Vieira de Melo, cruz de Taya Açu, Gaspar Freire de Carvalho. O qual eu Manuel Eusébio da Costa transladei bem e fielmente do próprio que está lançado no livro segundo dos registros da secretaria deste governo do Rio Grande a folhas cento e quinze a que me reporto.

ⁱ PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: HUCITEC/Edusp, 2002, p. 302-303.